

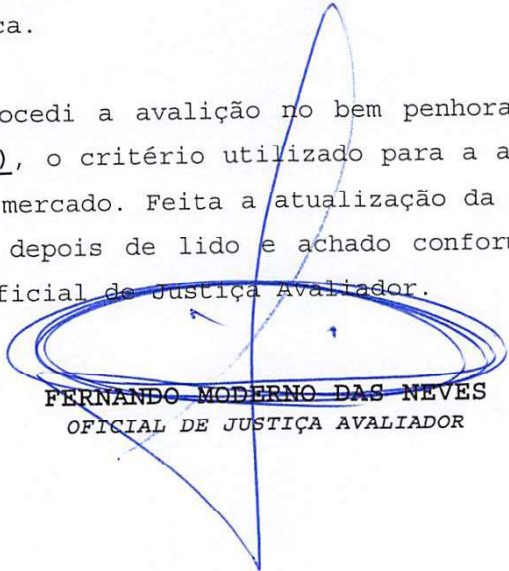
## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado n° 677/2023, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n°0000589-67.2003.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e, GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO, executado, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote n° 001, da quadra 227, com área de 602,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado jardim são Jorge (coloninha do são Jorge), perímetro urbano desta cidade.

BENFEITORIAS: terreno baldio.

CONFRONTAÇÕES: constantes da inscrição imobiliária N. ° 01.04.217.0004.001.000, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: procedi a avaliação no bem penhorado em R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

  
FERNANDO MODERNO DAS NEVES  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

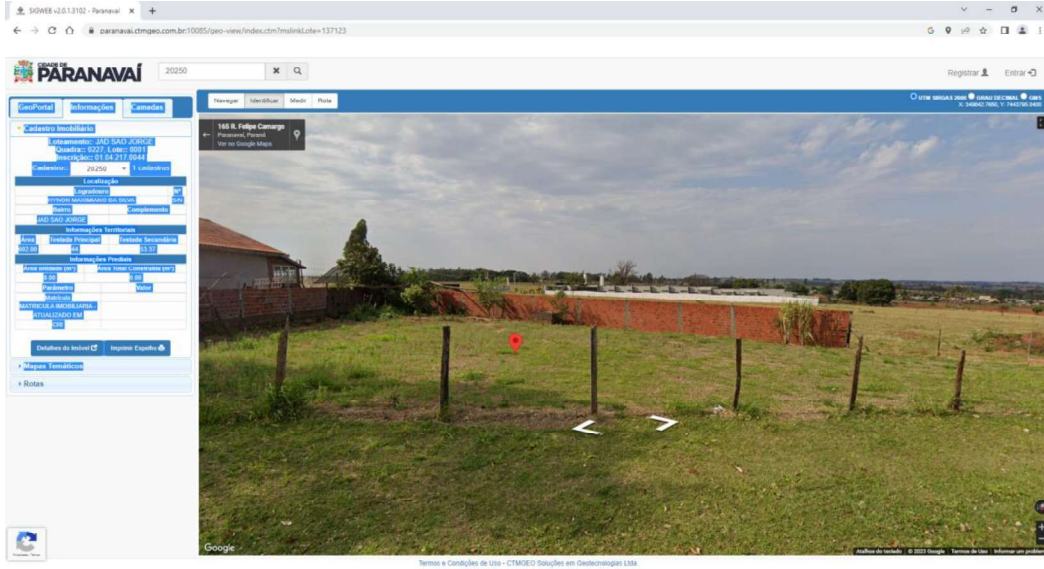
**COTA A RECEBER**

1 avaliação R\$324,72

1 intimação R\$108,63

Despesas de condução R\$40,54

Total R\$ 473,89



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-5JAB C42Bj BBV94 CERPB

